



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de container para lixo padrão SLU, carro industrial de aço carbono para transporte galões, carro industrial com plataforma para transporte de carga, carrinho de distribuição multiuso e armários metálicos para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento ora pretendido visa reposição em razão de desgaste natural e composição de ambientes diversos.

2.2. Aquisição de container para lixo padrão SLU, para armazenamento de resíduos sólidos do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

2.3. Aquisição de carro industrial de aço carbono para transporte galões de água mineral de 20L nas dependências do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

2.4. Aquisição de carro industrial com plataforma para transporte de carga nas dependências do edifício sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

2.5. Aquisição de carrinho de distribuição para atender as necessidades cotidianas da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

2.6. Aquisição de armários roupeiros, tipo escaninho, para a guarda do material dos colaboradores terceirizados, que necessitam efetuar a troca de roupa e guarda de bens pessoais nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

2.7. Tendo em vista o ramo de atividade e a divergência do objeto, a presente aquisição deverá ter os itens 01 à 05 agrupados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Container para coleta de lixo, padrão SLU com as especificações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016:

- a) Capacidade aproximada: 1.200 litros;
- b) Dimensões aproximadas: 196 cm de comprimento, 116 cm de altura e 92 cm de largura;
- c) Com 04 rodas giratórias, sendo 02 com freio tipo trava para estacionamento;
- d) Tampa basculante articulada, permitindo a abertura total do container;
- e) Munhão para basculante lateral;
- f) Reforço em aço galvanizado;
- g) Rodas em borracha maciça e jante de polipropileno, que garantam um serviço silencioso, com 200mm de diâmetro;
- h) Válvula para escoamento de água;
- i) Fabricado em chapa de aço;
- j) Personalizado com a sigla CLDF, nas duas laterais, de forma centralizada e proporcional ao tamanho da lateral;
- k) Identificação de tipo de resíduo a ser depositado em cada container;
- l) Garantia mínima de 01 ano;

- m) Porta cadeado;
- n) Quantidade: 6 (seis) unidades sendo 2 (duas) unidades na cor verde, 3 (três) unidades na cor marrom e 1 (uma) unidade na cor cinza.

3.2. Carro industrial de aço carbono usado para transporte de até 2 galões de água de 20L com as seguintes especificações:

- a) Fabricação em aço carbono
- b) Utilização para carregamento de até 2 galões de água de 20 litros cada
- c) Capacidade de carga de 60 Kg
- d) Roda Maciça 8" com Rolete
- e) Pintura eletrostática com tinta à pó na cor cor cinza
- f) Dimensões aproximadas da plataforma: 300 x 300 cm
- g) Altura aproximada do cabo: 1105 mm
- h) Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.3. Carro industrial de aço carbono com assoalho metálico, plataforma de 1200 x 600 mm, para transporte de carga, com as seguintes especificações:

- a) Fabricação em aço carbono;
- b) Capacidade de carga de 325 kg;
- c) Plataforma metálica;
- d) Medidas aproximadas da plataforma: largura 600mm; profundidade 1200mm; altura 160mm;
- e) Altura aproximada do cabo: 1000mm
- f) Roda maciça de 6"/ 2 Giratórias e 2 Fixas, que possibilitem manobrar o carrinho;
- g) Quantidade: 2 (duas) unidade.

3.4. Armário roupeiro em aço, tipo escaninho com as seguintes especificações:

- a) Fabricação em chapas de aço galvanizada lisa de 26 0,45mm, livres de arestas cortantes, tratadas com antiferruginoso e finalizadas com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza;
- b) 8 compartimentos independentes com barra para cabide;
- c) Portas com aberturas para circulação de ar;
- d) Pés em aço;
- e) Reforço interno;
- f) Fechamento das portas através de fechadura tipo Yale com 2 chaves;
- g) Dimensões aproximadas: altura - 200cm; largura - 126 cm; profundidade - 40cm.
- h) Quantidade: 15 (quinze) unidades.

3.5. Carrinho de distribuição multiuso

- a) Fabricação em aço;
- b) Com 3 prateleiras;
- c) Rodas com trava.

4. VALOR ESTIMADO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa estimada para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 66.026,66 (sessenta e seis mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)** conforme pesquisa constante do doc. SEI 0940392;

4.1.1. O valor final da aquisição foi encontrado por meio de procedimentos administrativos conduzidos pelo Núcleo de Aquisições da CLDF;

4.2. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho:; Elemento de Despesa: 3390-30 – material de consumo; e Fonte de Recurso: 100.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

5.1. A Licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Órgão ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda de empresas privadas, comprovando o fornecimento dos itens solicitado com características equivalentes ao objeto do presente Termo de Referência.

6. AMOSTRAS

6.1. A CLDF exigirá apresentação de catálogos para análise prévia nos itens que estão sendo ofertados, no prazo determinado pelo Pregoeiro.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os materiais deverão ser entregues em no máximo **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho.

7.1.1. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Serviços Gerais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, situado no quarto andar da Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 CEP 70.094-902, Brasília, DF, no dia e horário marcados, para fins de recebimento e aceite;

7.1.2. A Licitante deverá entrar em contato, por meio do telefone (61) 3348-8590, para agendamento da entrega, obedecendo à antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

8. DA GARANTIA

8.1. Os materiais serão garantidos por prazo não inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos produtos, para defeitos de confecção e/ou fabricação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à CLDF:

9.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da Licitante;

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento, observando os padrões de qualidade e especificações exigidas, pela CLDF;

9.4. Prestar à Licitante, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do fornecimento;

9.5. Exigir, a qualquer tempo, a substituição de qualquer item que julgar insuficiente, inadequado ou fora das especificações;

9.6. Atestar as faturas correspondentes ao fornecimento, por intermédio do servidor competente;

9.7. Efetuar, em favor da Licitante o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à LICITANTE:

9.8. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto, executando

todos os serviços necessários e fornecimento de todo material na forma especificada;

9.9. Manter, durante o período de realização do fornecimento, todas as condições e qualificações exigidas neste Termo de Referência;

9.10. Promover a execução do fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CLDF;

9.12. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas;

9.13. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

9.14. Encaminhar à CLDF a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua entrega.

10. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aquisição será efetuada por Nota de Empenho;

10.2. A supervisão ficará a cargo do servidor da área demandante.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Para efeito de pagamento, a Licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de agosto de 2005;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VI – Atesto dos serviços na Nota Fiscal, emitido pelo servidor/comissão competente da CLDF.

11.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

11.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do INPC;

11.4. O pagamento não será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação ou quando existir qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, no que couber, cumulativamente ou não:

12.1.1. advertência, que é o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação;

12.1.2. multa, que é a sanção pecuniária que será imposta à Licitante, por atraso injustificado na entrega ou execução da nota de empenho, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de

material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total da nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV – 15% (quinze por cento) em caso de retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V – até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, exceto prazo de entrega.

12.1.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Licitante pela sua diferença, devidamente atualizada pelo INPC ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

12.1.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da nota de empenho, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

12.1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e observado o princípio da proporcionalidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os materiais devem atender, além dos critérios de proteção e durabilidade, aos critérios de qualidade, acabamento e conforto;

13.2. Serão recusados os itens que apresentarem defeitos ou não atenderem aos padrões mínimos exigidos na especificação do material objeto deste Termo de Referência;

13.3. Os materiais deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte e armazenamento.

Brasília, 27 de outubro de 2022.

KALINCKA DE GRAMONT FREITAS

Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DSG

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL R\$
-------	------	---------------	-------	-------	-----------------

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Container de aço com pintura verde com capacidade e medidas <u>aproximadas</u> : 1.200 litros, 196 cm de comprimento, 116 cm de altura e 92 cm de largura.	02	4.425,00	8.850,00
	02	Container de aço com pintura marrom com capacidade e medidas <u>aproximadas</u> : 1.200 litros, medindo aproximadamente 196 cm de comprimento, 116 cm de altura e 92 cm de largura.	03	4.425,00	13.275,00
	03	Container de aço com pintura cinza com capacidade e medidas <u>aproximadas</u> : 1.200 litros, medindo aproximadamente 196 cm de comprimento, 116 cm de altura e 92 cm de largura.	01	4.425,00	4.425,00
	04	Carro industrial de aço carbono usado para transporte de até 2 galões de água de 20L.	02	479,00	958,00
	05	Carro industrial com plataforma carbono com assoalho metálico, plataforma de 1200 x 600 mm, para transporte de carga.	02	1.146,63	2.293,26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Armário roupeiro em aço, tipo escaninho, com 8 compartimentos independentes com barra para cabide, portas com aberturas para circulação de ar, fabricado com chapas de aço galvanizada lisa de 26 0,45mm, livres de arestas cortantes, tratadas com antiferruginoso e finalizadas com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza, pés em aço, reforço interno e fechamento das portas através de fechadura tipo Yale com 2 chaves, com as seguintes dimensões: altura - 200cm; largura - 126 cm; Profundidade - 40cm.	15	R\$ 2.100,06	R\$ 31.500,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Carrinho para distribuição multiuso c/ 3 prateleiras	05	944,90	4.724,50
TOTAL				R\$ 66.026,66



Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS - Matr. 20445**, **Chefe da Divisão de Serviços Gerais**, em 27/10/2022, às 08:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0942281** Código CRC: **0ECCD264**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.9 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8590
www.cl.df.gov.br - dsg@cl.df.gov.br

00001-00036596/2022-71

0942281v5